INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Papa João XXIII		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Papa João XXIII, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, de 01.01.2005 até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05365069-7	**PARECER:** 0294/2006	**APROVADO:** 05.07.2006

I – RELATÓRIO

José Loredo Sales, diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Papa João XXIII, pertencente à rede municipal de ensino, localizada na Avenida 13 de Abril, 545, Vila União, nesta capital, CEP: 60416-230, mediante processo nº 05365069-7, datado de 14.12.2005, requer a este Conselho o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental. A instituição foi criada pelo Decreto Lei nº 5.427, de 02.10.1979, e credenciada pelo Conselho de Educação do Ceará – CEC, através do Parecer nº 0985/2003, com validade até 31.12.2004.

José Loredo Sales, diretor da instituição, é licenciado em Letras e possui o curso de Extensão em Gestão Escolar – UECE e Maria Aparecida Correia Primo é a secretária escolar, registro nº 7601/SEDUC. Além do grupo gestor, a instituição conta com três supervisores, dois orientadores educacionais e uma psicopedagoga. O quadro de professores conta com 47 professores, sendo cem por cento habilitado na forma da Lei.

Consta do processo a seguinte documentação:

- ofício solicitando o recredenciamento e o reconhecimento para ministrar os cursos oferecidos;
- diário oficial com a nomeação do núcleo gestor e habilitação do diretor;
- ficha de identificação da escola;
- diário oficial com a nomeação da secretária e respectiva habilitação;
- proposta curricular;
- declaração do censo escolar;
- relação e fotografias das melhorias no prédio;
- relação dos equipamentos e do material pedagógico;

Digitalizado com CamScanner

- relação do acervo bibliográfico;
- projeto da educação infantil;
- ofício nº 58/2006;
- ficha de informação escolar;
- relação do corpo docente;
- regimento escolar atualizado;
- proposta curricular para o ensino fundamental.

As instalações físicas e os equipamentos da escola oferecem condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos. Foram realizadas melhorias no prédio, como: a reforma da sala de apoio pedagógico, a construção de uma rampa, a construção de muro para uma área desativada e pintura externa diferenciada das salas e de todos os corredores.

O projeto pedagógico para educação infantil baseia-se no Referencial Curricular para a Educação Infantil, ressaltando a formação pessoal e social e o conhecimento do mundo. Apresenta como objetivo maior a promoção, em complementação à ação da família, da ampliação dos conhecimentos das crianças, nos aspectos sócio-culturais, emocionais, psicomotores e cognitivos. Organiza o trabalho em atividades permanentes, que objetivam a formação de hábitos e atitudes, seqüência de atividades dos conteúdos, que partem do nível de conhecimento para situações desafiantes e projetos de trabalho, onde desenvolvem atividades, com conteúdos específicos. A avaliação das crianças é tratada como integrante de todo o processo de aprendizagem dos alunos.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico de 926 títulos, composto de livros didáticos e paradidáticos.

A instituição de ensino apresentou o regimento escolar, observando as orientações que o Conselho de Educação do Ceará, emitiu acerca do documento, com ata de aprovação datada de 11.05.2006. Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada a partir do 6º ano, totalizando uma carga horária total de oitocentas horas anuais para o ensino fundamental do 1º ao 6º ano e de 880 horas do 6º ao 9º ano.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 261/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Papa João XXIII, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, de 01.01.2005 até 31.12.2010 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitalizado com CamScanner